



03/05/2023

Número: **0009151-15.2001.4.03.6182**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo**

Última distribuição : **08/06/2001**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)			
ORLANDO PINTO CORTEZ (EXECUTADO)		WALDIR VIEIRA DE CAMPOS HELU (ADVOGADO) WADIH HELU (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28562 2949	03/05/2023 14:22	<a href="#">Carta Precatória</a>	Carta Precatória



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação - São Paulo/SP

PABX: (11) 2172-3600

## CARTA PRECATÓRIA Nº. 109/2023

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0009151-15.2001.4.03.6182 - 5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO**

**EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO: ORLANDO PINTO CORTEZ CPF: 376.277.408-00**

**Valor da execução: R\$ 1.389,50 atualizado até 09.06.2011 (Sucumbência)**

**AO EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA/SP.**

**O DOUTOR RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP, na forma da lei,**



DEPRECA a Vossa Excelência para que:

**PROCEDA O PRACEAMENTO** do bem penhorado, um imóvel de Matrícula 6.579 do 1º CRI/Atibaia, de propriedade do executado, no seguinte endereço: **Avenida Brasil, 1512, Bairro: Jardim Estância Brasil, Atibaia/SP, CEP: 12949-000**, envio das cópias do auto de penhora, laudo de constatação e avaliação e matrícula atualizada que seguem anexos no link abaixo.

**OBS: Tratando-se de execução fiscal, está a Exequente isenta de recolhimento de custas, nos moldes do artigo 39, da Lei 6.830/80. Contudo, havendo necessidade de recolhimento de valores, solicitar diretamente ao órgão representativo da Exequente no Juízo Deprecado.**

**LINK PARA CONSULTA DAS PEÇAS DOS AUTOS:**

<https://pje1g.trf3.jus.br/pje/ConsultaPublica/consultaPublicaDocumento.seam>

No campo **CÓDIGO PARA CONSULTA DE DOCUMENTOS** utilizar o seguinte código:  
**7f64294d-803e-46e8-8bf3-a079d96118f1**

**EXPEDIDA** nesta cidade de São Paulo/SP, Terça-feira, 02 de Maio de 2023 .

**RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**

**JUIZ FEDERAL TITULAR**





03/05/2023

Número: **0009151-15.2001.4.03.6182**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo**

Última distribuição : **08/06/2001**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)			
ORLANDO PINTO CORTEZ (EXECUTADO)		WALDIR VIEIRA DE CAMPOS HELU (ADVOGADO) WADIH HELU (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28562 2949	03/05/2023 14:22	<a href="#">Carta Precatória</a>	Carta Precatória
27376 2207	24/04/2023 16:18	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
26592 3106	17/10/2022 15:22	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
26592 3112	17/10/2022 15:22	<a href="#">Certidão de Matrícula 6579 - CRI ATIBAIA</a>	Outros Documentos
26106 5375	26/08/2022 17:41	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
26106 8157	26/08/2022 17:41	<a href="#">ARISP - Registro Penhora</a>	Outros Documentos
24447 7150	03/03/2022 18:35	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
58785 703	02/08/2021 17:43	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
41666 986	12/11/2020 08:59	<a href="#">Manifestação PFN</a>	Manifestação
41596 570	11/11/2020 23:18	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
31301 112	23/04/2020 16:31	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
27433 152	24/01/2020 16:01	<a href="#">Manifestação PFN</a>	Manifestação
27433 156	24/01/2020 16:01	<a href="#">0009151-15.2001.4.03.6182 PARTE 1</a>	Documento Comprobatório
27433 160	24/01/2020 16:01	<a href="#">0009151-15.2001.4.03.6182 PARTE 2</a>	Documento Comprobatório
26909 396	14/01/2020 17:15	<a href="#">0009151-15.2001.4.03.6182_VOL_001-1.pdf</a>	Petição inicial



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS  
Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação - São Paulo-SP  
PABX: (11) 2172-3600

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0009151-15.2001.4.03.6182  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ORLANDO PINTO CORTEZ  
Advogados do(a) EXECUTADO: WADIH HELU - SP8273, WALDIR VIEIRA DE CAMPOS HELU - SP43338

**DESPACHO**

Cumpra-se a decisão de ID. 244477150, expedindo-se carta precatória para a realização do leilão do imóvel penhorado.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação - São Paulo-SP  
**PABX: (11) 2172-3600**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0009151-15.2001.4.03.6182  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: ORLANDO PINTO CORTEZ

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ que** junto nesta data **CERTIDÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA** .

São Paulo, 17 de outubro de 2022.



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA**

Rua Centro Fafe, nº 255 - 2º andar - sala 06 - centro - Atibaia - SP - CEP 12940-440 - Tel: (11) 4414-5550

Marta do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Prot.: 380564 - Mat.: 6579 - Página 01 de 05.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ATIBAIA - SP**

Livro n.º 2

Registro Geral

Matrícula n.º 6.579

IMÓVEL: UM TERRENO, s/benfeitorias, nº 36, quadra Alberto Santos Dumont, loteamento Jardim Estancia Brasil, 4a. gleba, perímetro urbano da cidade de Atibaia, área de 1.242ms<sup>2</sup>, medindo 31m. de frente p/av. Brasil; 20m. fundos onde confronta c/lote 81; 53,50m. de um lado confrontando c/lote 37; 46m. de outro c/lote 35. PROPRIETÁRIOS - GIACOMO ANGELO GASPERINI, -RG. 3.453.772, programador analista e s/mulher MARTHA GASPERINI, -RG. 8.501.159, do lar, brasileiros, domiciliados a Rua Moras, 255, bairro Pque. São Antonio, Guarulhos, CIC. 058.764.608/00. TÍTULO AQUISITIVO transcrito -- sob nº 50.320. Atibaia, 29-julho-1977. O Esc. Aut.º, *[assinatura]*

R. 1- 6.579- Por escritura de venda e compra de 14/Junho/77, - lavrada nas notas do 2º Cartorio local, liv. 248, fls. 07, os proprietários acima transmitiram a JULIETA DE LIMA, brasileira, - funcionaria municipal, solteira, domiciliada a av. Dona Gertrudes, 10-Atibaia, RG. 956.340, -CIC. 088.615.288/72, o imóvel objeto desta matrícula. VALOR R\$ 35.000,00. Atibaia, 29-julho-1977 O Esc. A utº., *[assinatura]*

Av. 1-6579-A requerimento da adquirente acima, Julieta de Lima petição de 3º/março/78 p.p., instruída com Habite-se ou Visto expedido pela Prefeitura Municipal local em 22/dezembro/77, -- foi autorizada a presente averbação para ficar constando que - no imóvel objeto desta matrícula, foi edificado um prédio residencial com frente para a Avenida Brasil nº 1512, área construída de 39,99 ms.2, tudo conforme planta aprovada pelo proc. nº 4342/77 daquela entidade. Atibaia, 3/abril/1978 O Esc. Autº., *[assinatura]*

R. 2- 6.579- Por escritura de 3/março/1978, do 2º Cartorio de Atibaia (Lº 257, fl. 86), Julieta de Lima, acima-qualificada, domiciliada em Atibaia, Av. Brasil 1512-Chácaras Brasil, vendeu a ORLANDO PINTO CORTEZ, CIC 376277408-00 e a ODAIR PINTO CORTEZ, CIC 198934428-34, brasileiros, casados, industriais, domiciliados em S. Paulo, rua Joaquim Lopes Figueira, 126-Moóca, o imóvel desta matrícula. Preço Cr\$250.000,00. Parte do pagamento é representado por notas promissórias, vinculadas a escritura. Atibaia, 16-agosto-1978. O oficial maior *[assinatura]*

(continua no verso).... *[assinatura]*Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO AMARAL ZANONI - 19/09/2022 10:01

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cafd711-b62e-4542-aec1-768daa779b8aEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNIFFER DE FREITAS OCANHA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/05/2023 às 20:57, sob o número 10036620520238260048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003662-05.2023.8.26.0048 e código pUj9WRvn.

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE LIBANO - 17/10/2022 15:22:07

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101715220743800000257377172>

Número do documento: 22101715220743800000257377172

Num. 265923112 - P

Prot.: 380564 - Mat.: 6579 - Página 02 de 05.

(continuação)...

Av.2/6.579 - O condômino no R.2, Orlando Pinto Cortez, é casado com SILMARA PADOVAN CORTEZ, pelo regime de comunhão de bens, desde 02 de abril de 1970, conforme certidão de Casamento do Registro Civil de São Paulo, Capital (33º Subdistrito - Alto da Moóca), as fls. 156 do Livro B.66, termo n° 20.916, apresentada juntamente com o título a seguir registrado. Atibaia, 24 de maio de 1999. O Escrevente Autorizado,

**Emerson Luis Ladini**  
Escrevente Autorizado

Av.3/6.579 - O condômino no R.2, Odair Pinto Cortez, é casado com SARA IMACULADA ADAMO CORTEZ, pelo regime de comunhão de bens, desde 15 de julho de 1971, conforme certidão de Casamento do Registro Civil de São Paulo, Capital (27º Subdistrito - Tatuapé), as fls. 148 verso do Livro B.117, termo n° 46.652, apresentada juntamente com o título a seguir registrado. Atibaia, 24 de maio de 1999. O Escrevente Autorizado,

**Emerson Luis Ladini**  
Escrevente Autorizado

R.3/6.579 - Pela Cédula de Crédito Comercial n°. 512.911-1, no valor de R\$. 28.000,00, e vencimento p/ 08.3.2000, hoje registrada no Livro 3, de Registro Auxiliar, sob n° 9.304, os proprietários no R.2, Orlando Pinto Cortez, RG: 3.587.926/SP., CIC: 376.277.408/00, s/mulher Silmara Padovan Cortez, RG: 6.165.867/SP., CIC: 376.277.408/00; Odair Pinto Cortez, RG: 4.603.998/SP., CIC: 198.934.478/34 e s/mulher Sara Imaculada Adamo Cortez, RG: 3.988.294/SP., CIC: 198.934.478/34, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula, bem como também o da de n°. 8.524, em HIPOTECA CEDULAR de 1º GRAU e sem concorrência de terceiros em garantia feita ao BANCO SAFRA SA., CGC/MF. n. 58.160.789/0001-28, como sede em S.Paulo, Capital, na Av.Paulista, n°. 2100, para garantia da dívida contraída por Tupinambás Indústria e Comércio de Produtos Químicos Limitada, com sede em S.Paulo, Capital, na R. Jucuruçu, n°. 500, inscrita no CGC/MF. sob n°. 43.504.521/0001-99. Atibaia, 24 de maio de 1999. O Escrevente Autorizado,

(Protocolo n° 141.630, de 23.7)  
(Microfilme/Rolo 1387, de 27.7)

**Emerson Luis Ladini**  
Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FICHA 02

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO AMARAL ZANONI - 19/09/2022 10:01

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cafd711-b62e-4542-ae1-768daa779b8a



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNIFER DE FREITAS OCANHA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/05/2023 às 20:57, sob o número 10036620520238260048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003662-05.2023.8.26.0048 e código pUj9WRvn.





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA**

Rua Castro Faria, nº 255 - 2ª andar - sala 06 - centro - Atibaia - SP - CEP 12940-440 - Tel: (11) 4414-5550

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Prot.: 380564 - Mat.: 6579 - Página 03 de 05.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ATIBAIA - SP**

Livro n.º 2

Registro Geral

Matrícula n.º 6.579

(FICHA n.º. 02)

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO ...

**Av.4 - 6.579** - Em cumprimento à R. determinação da E. Corregedoria Geral da Justiça constante da Ata de Correição Geral Ordinária realizada em 05/7/2000, averba-se que a numeração seqüencial dos atos nesta matrícula obedecerá, à forma do art. 232 da LRP, a partir do último ato lavrado. Atibaia, 29 de novembro de 2.000. O Escrevente Autorizado

*João de Amarante Leite*

**R.5/6.579 - ARRESTO** - Em cumprimento ao r. mandado de 05.07.2004, pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, nos autos da ação de execução fiscal, que a Fazenda Municipal de Atibaia, move contra Orlando Pinto Cortez e s/mulher Silmara Padovan Cortez; Odair Pinto Cortez e s/mulher Sara Imaculada Adamo Cortez, Processo n.º 7320/99, o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARRESTADO** e depositado em mãos de Eliana Batista Hobson, RG: 16.619.564/SP., chefe da divisão da dívida ativa da Prefeitura local. Valor da Ação R\$.163,90. Atibaia, 10 de agosto de 2004. O Escrevente,

(Protocolo 183609, de 04.08/Rolo 2869)

**EMERSON LUIS LADINI**  
Escrevente Autorizado

**Av.09/6.579** - Ex officio - **RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ATOS** - Fica retificada a numeração dos **08** atos efetuados nesta matrícula que a partir desta data serão considerados como seqüência numérica única, em ordem crescente, iniciando-se no **R.1** até a presente averbação, numeração esta que deverá ser seguida nos atos subseqüentes, nos termos do artigo 232 da Lei n. 6.015/73. Atibaia, 11 de outubro de 2012. O Escrevente,

*Emerson Luis Ladini*

**Av.10/6.579** - Protocolo n. 258.848 de 28/09/2012 - **PENHORA** - Conforme mandado expedido pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Atibaia-SP, em 24 de agosto de 2012, nos autos da ação de Execução Trabalhista, proc. n.º 0895000-47.2005.5.15.0140 - Carta

(continua no verso)

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO AMARAL ZANONI - 19/09/2022 10:01

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash [cafd711-b62e-4542-aec1-768daa779b8a](https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx)

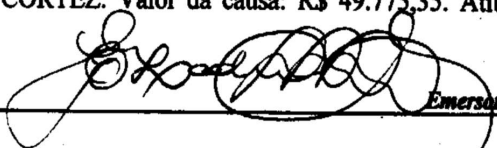


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNIFER DE FREITAS OCANHA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/05/2023 às 20:57, sob o número 10036620520238260048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003662-05.2023.8.26.0048 e código pUj9WRvn.

Prot.: 380564 - Mat.: 6579 - Página 04 de 05.

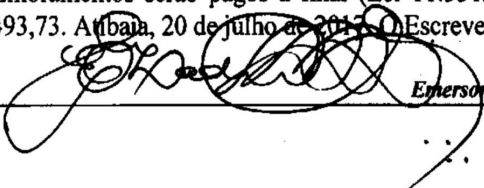
**6.579****02**

Precatória, que JOÃO BENEDITO BRIGANTE, brasileiro, colorista, casado, RG: 9.384.036 SSP/SP, CPF: 904.588.698-72, residente e domiciliado na Rua Ângelo Aparecido Radim, nº 330, apto 33, São Cetano do Sul-SP, move em face de MIPEI INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ 45.955.051/0001-05, com sede na Estrada Velha São Paulo - Santos, nº 2.800, São Bernardo do Campo-SP; ORLANDO PINTO CORTEZ; e ODAIR PINTO CORTEZ, já qualificados, foi determinada a PENHORA do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário ORLANDO PINTO CORTEZ. Valor da causa: R\$ 49.775,35. Atibaia, 11 de outubro de 2012. O Escrevente,



Emerson Luis Ladini

Av.11/6.579 - Protocolo n. 311.303 de 13/07/2017 - PENHORA - Conforme decisão do Juízo de Direito do Serviço Anexos Fiscal do Foro de Atibaia-SP, datada de 03/02/2017, instruído com auto de penhora datado de 12/07/2017, nos autos da ação de Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens, processo nº 0003313-63.2016.8.26.0048, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, move em face de MICHIGAN QUÍMICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 46.295.333/0001-96, com sede à Avenida Rio das Pedras, nº 1.556, Jardim Aricanduva, São Paulo-SP; e, do proprietário ORLANDO PINTO CORTEZ, já qualificado, foi determinada a **PENHORA** da fração ideal de 50% do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário o próprio executado. Emolumentos serão pagos a final (Lei 11.331/2002, NE, item 1.7). Valor da causa: R\$ 541.493,73. Atibaia, 20 de julho de 2017. O Escrevente,



Emerson Luis Ladini

Av.12/6.579 - Protocolo n. 332.069 de 30/05/2019 - PENHORA - Conforme mandado expedido pelo Juízo do Serviço Anexo Fiscal - SAF Atibaia-SP, em 26/03/2019, nos autos da ação de Execução Fiscal - proc. nº 05008812920078260048 ordem nº 2.965/07 que MUNICIPIO DE ATIBAIA, move em face de ORLANDO PINTO CORTEZ CPF 376.277.408-00, SILMARA PADOVAN CORTEZ, ODAIR PINTO CORTEZ CPF 198.934.428-34 e SARA IMACULADA ADAMO CORTEZ, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário Eliana Batista Hobson, RG 16.619.564-9 e CPF 024.494.148-35. Valor da causa: R\$ 971,45. Emolumentos serão pagos a

**(continua na ficha 03)**

.ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO AMARAL ZANONI - 19/09/2022 10:01

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cafd711-b62e-4542-aec1-768daa779b8a

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE LIBANO - 17/10/2022 15:22:07

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101715220743800000257377172>

Número do documento: 22101715220743800000257377172

Num. 265923112 - P

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNIFER DE FREITAS OCANHA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/05/2023 às 20:57, sob o número 10036620520238260048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003662-05.2023.8.26.0048 e código pUj9WRvn.



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA**

Rua Castro Faria, nº 255 - 2ª andar - sala 06 - centro - Atibaia - SP - CEP 12940-440 - Tel: (11) 4414-5550

Maria do Carmo de Rezende Campos Costa - Oficial

Prot.: 380564 - Mat.: 6579 - Página 05 de 05.

<b>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</b>		<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	
MATRÍCULA	FICHA	ATIBAIA - Estado de São Paulo	
6.579	03	CNS n.º 12.048-5	
final (Lei 11.331/2002, NE, item 1.7). Atibaia, 10 de junho de 2019. O Escrevente, Selo digital: 120485321DU000055504SJ192.			
 Francisco José de Camargo Viana			
<p><b>Av.13/6.579</b> – Protocolo eletrônico n. 380.564 de 26/08/2022 – <b>PENHORA</b>- Conforme certidão expedida pela 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP, em 26/08/2022, nos autos da ação de Execução Fiscal - proc. n.º <b>0009151-15.2001.4.03.6182</b> que MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CNPJ: 00.394.460/0471-05 move em face de ORLANDO PINTO CORTEZ. CPF: 376.277.408-00, já qualificado, foi determinado o <b>PENHORA da fração de 50%</b> do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário o executado. Valor da causa: R\$ 1.389,50. Emolumentos serão pagos a final (Lei 11.331/2002, NE, item 1.7). Atibaia, 15 de setembro de 2022. O Escrevente,</p>			
 Thiago Henrique Alonso Netto			
<p><b>CERTIFICO E DOU FÉ</b>, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 6579 do livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73. Certidão Digital expedida conforme o item 356 e seguintes do Cap. XX - Tomo II das NSCGJSP. O Escrevente, José Roberto Amaral Zanoni.</p>			
Atibaia-SP, 19 de setembro de 2022.			
Selo nº 1204853C3EF000386348HY225 Consulte o selo em <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a>			
Oficial:	Estado:	S. Fazenda	Reg. Civil
R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00
TJ	MP	ISS	Total
R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00
Para lavratura de escritura esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP Cap. XIV, 15, "c").			
★ _____			

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO AMARAL ZANONI - 19/09/2022 10:01

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cafd711-b62e-4542-aec1-768daa779b8a



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNIFER DE FREITAS OCANHA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/05/2023 às 20:57, sob o número 100366205202382600048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003662-05.2023.8.26.0048 e código pUj9WRvn.

Processo nº: 0009151-15.2001.4.03.6182

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ORLANDO PINTO CORTEZ

## CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE junto a estes autos protocolo de registro de penhora pelo sistema ARISP.

São Paulo, 26 de agosto de 2022



**Estado:** São Paulo  
**Tribunal:** Tribunal Regional Federal da 3ª Região  
**Comarca:** São Paulo  
**Foro:** Federal  
**Vara:** 5ª vara Execuções Fiscais  
**Escrivão/Diretor:** ALEXANDRE LIBANO

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL

**Número de ordem:** 0009151-15.2001.4.03.6182

### Exequente(s)

**MINISTERIO DA ECONOMIA**  
**CNPJ:** 00.394.460/0471-05

### Executado(a, os, as)

**ORLANDO PINTO CORTEZ**  
**CPF:** 376.277.408-00

### Terceiro(s)

**Valor da dívida:** R\$ 1.389,50

### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000432334

**Comarca:** Atibaia

**Endereço do imóvel:** Quadra Albert Santos Dumont, 36, Gleba 04

**Bairro:** Loteamento Jardim Estancia Brasil

**Município:** Atibaia

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 6579

**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA  
- SP

### DADOS INFORMATIVOS:

**TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 16/08/2017



**Percentual penhorado (%):** 50,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** ORLANDO PINTO CORTEZ

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** ORLANDO PINTO CORTEZ

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

## EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

## ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 26/08/2022 17:39:43

**Emitido por:** ALEXANDRE LIBANO

**Cargo:**

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

**Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**



81  


**Ministério da Fazenda**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região**  
 Divisão de Defesa da Fazenda Nacional  
 Setor de Cálculos  
 Processo Nº: 2001.61.82.009151-5  
 Vara: 5ª  
 Assunto: Sucumbência  
 Autor: ORLANDO PINTO CORTEZ  
 Réu: União Federal

**Cálculos de Liquidação**

Honorários Advocatícios		
Arbitrado em R\$ 1.000,00 (12/2006).		
1.000,00 x 1,26318610	R\$	1.263,18
<b>Total de Honorários devido pelo Autor</b>	<b>R\$</b>	<b>1.263,18</b>
Multa		
10,00% sobre 1.263,18	R\$	126,32
<b>Valor Total a Executar</b>	<b>R\$</b>	<b>1.389,50</b>

**Fundamentação Legal:**

Cálculos de conformidade com a Tabela de Atualização dos Valores dos Precatórios ( Art. 1º da Portaria nº 57 /06 de 29 de junho de 2006) do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a consolidação dos valores dos precatórios a cargo do Tesouro Nacional.

**Observações:**

*Eduison Duarte*  
 Matr. Sispas nº 016711409  
 Setor de Cálculos  
 PRIME

São Paulo, quinta-feira, 26 de maio de 2011



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNIFER DE FREITAS OCANHA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/05/2023 às 20:57, sob o número 100366205202382600048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003662-05.2023.8.26.0048 e código pUj9WRvn.

Ministério da Fazenda  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Página: 1

Processo Nº: 2001.61.82.009151-5

quinta-feira, 26 de maio de 2011

**PARÂMETROS DO CÁLCULO**

**Data do Trânsito em Julgado**

Data da conta 05/2011  
 Data do cálculo 26/05/2011 14:45:10  
 Taxa de Juros % ao mês  
 Data Inicial Juros  
 Meses de carência

**Expurgos Incluídos neste cálculo:**

Indicador Econômico	Data Inicial	Data Final
ORTN	10/1964	02/1986
OTN	03/1986	01/1989
BTN	02/1989	02/1991
INPC	02/1991	12/1991
UFIR	01/1992	01/2001
IPCA-E	01/2001	05/2011

Sistema de Cálculo da Defesa - Versão 3.00 - 20/04/2007



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNIFER DE FREITAS OCANHA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/05/2023 às 20:57, sob o número 10036620520238260048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003662-05.2023.8.26.0048 e código pUj9WRVn.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Napoleão Ferro, nº 315, , Alvinópolis - CEP 12942-610, Fone: (11)

4411-3342, Atibaia-SP - E-mail: atibaiafaz@tjstj.us.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003313-63.2016.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**  
 Requerente: **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
 Requerido: **Orlando Pinto Cortez**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Ricardo Nunes Calazans (6207)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

**CDA 322210038**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 048.2017/003640-2 dirigi-me ao endereço: inicialmente, à prefeitura local para obter elementos para localização do imóvel. Então, à av Brasil, ali, localizado no bem o ocupante, Sr Samuel Cordeiro Bispo; este declarou ter conhecido há anos o requerido, desconhecendo seu paradeiro atual. Declarou ser o local o número 1512, com área descrita na matrícula. E mais, ocupa o local há muitos anos. Então, procedi à penhora conforme auto anexo. Dirigi-me ao CRI local, ali, a funcionária Talita Martins de Camargo, aceitou cópia do auto, prenotando a constrição conforme termo que segue anexo. Então, dirigi-me à imobiliária Pezzot, especializada em imóveis na região. Atendeu-me o corretor Leandro Pezzot. Baseado em informação colhidas, estimo o valor do bem em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Para constar: o local tem uma edificação de, aproximadamente, 40m2 de construção. Deixei de intimar e nomear o executado depositário pois não o localizei.

O referido é verdade e dou fé.

Atibaia, 16 de agosto de 2017.

Condução: R\$ 150,42 ( a recolher, várias diligências em locais distintos e dias idem )

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RICARDO NUNES CALAZANS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.us.br/esaj>, informe o processo 0003313-63.2016.8.26.0048 e o código 1EB8F6C.



134

**AUTO DE PENHORA**

Aos 12º dia do mês de julho de 2017, em cumprimento ao mandado expedido pelo SAF SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DE ATIBAIA, PROCESSO 0003313-63.2016.8.26.0048, em que são partes INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e ORLANDO PINTO CORTEZ, ref precatória nº 054/2016 oriunda da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção, passei a proceder à penhora da metade ideal do seguinte bem: **UM TERRENO S/BENFEITORIAS Nº 36, QUADRA Albert Santo Dumont, loteamento Jardim Estância Brasil, 4ª Gleba, perímetro urbano da cidade de Atibaia, área de 1.242m2, medindo 31 m de frente p/ Av Brasil; 20m fundos onde confronte c/ lote 81; 53,50m de um lado confrontando c/ lote 37; 46m de outro c/ lote 35. Consta na av 1 da matrícula do imóvel a averbação de edificação de um prédio residencial com área construída de 39,99m2 com frente para a avenida Brasil nº 1512. Todo o descrito conforme cópia de matrícula 6.579 do CRI local. E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.**



Ricardo Nunes Calazans

Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SUELI DUGO DA SILVA CONCEICAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003313-63.2016.8.26.0048 e o código TEE2CBB.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003662-05.2023.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Orlando Pinto Cortez**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana da Silva Frias Pereira**

Vistos.

Considerando que o art. 883 do CPC permite a indicação do leiloeiro pelo credor, bem como para se evitar eventual violação do art. 797 do CPC a impedir que a parte exequente exerça o seu direito, dê-se vista à exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, exerça sua prerrogativa de indicar leiloeiro de gestora habilitada para realizar o leilão eletrônico.

Após, tornem para novas deliberações.

Intime-se.

Atibaia, 21 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE ATIBAIA  
FORO DE ATIBAIA  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP  
12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:  
atibaiafaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1003662-05.2023.8.26.0048**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
Requerente: **União Federal - PRFN**  
Requerido: **Orlando Pinto Cortez**

**CERTIFICA-SE** que em 26/06/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Vistos. Considerando que o art. 883 do CPC permite a indicação do leiloeiro pelo credor, bem como para se evitar eventual violação do art. 797 do CPC a impedir que a parte exequente exerça o seu direito, dê-se vista à exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, exerça sua prerrogativa de indicar leiloeiro de gestora habilitada para realizar o leilão eletrônico. Após, tornem para novas deliberações. Intime-se.

Atibaia, (SP), 26 de junho de 2023



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1003662-05.2023.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Orlando Pinto Cortez**

**Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região**  
**Destinatário do Ato: União Federal - PRFN**

**CERTIFICA-SE** que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

**Citações:** A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da citação por outras formas, nos termos do Art. 246, § 1ºA, do CPC, a ser analisado pela Unidade Judicial.

**Intimações:** Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 07/07/2023.

**Teor do ato:** Vistos. Considerando que o art. 883 do CPC permite a indicação do leiloeiro pelo credor, bem como para se evitar eventual violação do art. 797 do CPC a impedir que a parte exequente exerça o seu direito, dê-se vista à exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, exerça sua prerrogativa de indicar leiloeiro de gestora habilitada para realizar o leilão eletrônico. Após, tornem para novas deliberações. Intime-se.

Atibaia, (SP), 07/07/2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP  
12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003662-05.2023.8.26.0048**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
Requerente: **União Federal - PRFN**  
Requerido: **Orlando Pinto Cortez**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo, sem a manifestação da  
exequente. Nada Mais. Atibaia, 01 de agosto de 2023. Eu, \_\_\_\_, Tatiana  
Aparecida De Carvalho Martins, Escrevente Técnico Judiciário.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria da Fazenda Nacional do Mato Grosso do Sul

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO DE ANEXO  
FISCAL DA COMARCA DE ATIBAIA - SP**

Carta Precatória nº **1003662-05.2023.8.26.0048**

Autor: **União (Fazenda Nacional)**

Réu: **ORLANDO PINTO CORTEZ**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio do(a) seu(sua) procurador(a) abaixo assinado(a), requerer a concessão do prazo adicional de 05 dias, para manifestação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

**CARLOS ANDRE COUTINHO ESPINDOLA**  
Procurador(a) da Fazenda Nacional



\*10036620520238260048\*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003662-05.2023.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Orlando Pinto Cortez**

Juíza de Direito: Dra. **Adriana da Silva Frias Pereira**

Vistos.

Página 23: Aguarde-se pelo prazo requerido.

Intime-se.

Atibaia, 03 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE ATIBAIA  
FORO DE ATIBAIA  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP  
12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:  
atibaiafaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1003662-05.2023.8.26.0048**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
Requerente: **União Federal - PRFN**  
Requerido: **Orlando Pinto Cortez**

**CERTIFICA-SE** que em 04/10/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Vistos. Página 23: Aguarde-se pelo prazo requerido. Intime-se.

Atibaia, (SP), 04 de outubro de 2023

ENC: CP. PROCESSO Nº: 1003662-05.2023.8.26.0048 (VOSSO) – PROCESSO Nº:0009151-15.2001.4.03.6182 (NOSSO)

ATIBAIA - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS <atibaiafaz@tjsp.jus.br>

Seg, 16/10/2023 12:24

Para:SONIA REGINA CORREA GONCALVES <sonia.goncalves@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (101 KB)

0009151-15.2001.4.03.6182 CP. 109 2023 INFORMAÇÕES Proc.1003662-05.2023.8.26.0048.pdf;

Boa tarde

Encaminhado para providências.

Att.,



**MÁRCIO BENEDITO DE CAMARGO**

Coordenador

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

SAF - Serviço Anexo das Fazendas

Rua Dr. José Roberto Paim, nº 99, Bairro: Parque dos Coqueiros, Atibaia - SP. CEP.: 12945-007

Telefone: (11) 3402-5543

E-mail: [mbcamargo@tjsp.jus.br](mailto:mbcamargo@tjsp.jus.br)

---

**De:** JENNIFFER DE FREITAS OCANHA <JEOCANHA@trf3.jus.br>

**Enviado:** domingo, 15 de outubro de 2023 18:59

**Para:** ATIBAIA - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS <atibaiafaz@tjsp.jus.br>

**Assunto:** CP. PROCESSO Nº: 1003662-05.2023.8.26.0048 (VOSSO) – PROCESSO Nº:0009151-15.2001.4.03.6182 (NOSSO)

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

**Solicitação de informações sobre o cumprimento da Carta Precatória nº: 109/2023 e envio da senha para acompanhamento do Proc. 1003662-05.2023.8.26.0048, para fins de inspeção. No aguardo das informações. Jenniffer RF. 4893**

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

[Visualizar autos](#)

1003662-05.2023.8.26.0048

Classe	Assunto	Foro	Vara	Juiz
Carta Precatória Cível	Atos executórios	Foro de Atibaia	SAF - Serviço de Anexo Fiscal	Adriana da Silva Frias Pereira

[Mais](#)

## PARTES DO PROCESSO

Reqte União Federal - PRFN

Reqdo Orlando Pinto Cortez

## MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
04/10/2023	Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
04/10/2023	Proferidas Outras Decisões não Especificadas <i>Vistos. Página 23: Aguarde-se pelo prazo requerido. Intime-se.</i>
03/10/2023	Conclusos para Despacho
26/09/2023	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WAIA.23.70104214-4 Tipo da Petição: Petição Intermediária Data: 26/09/2023 08:21</i>
01/08/2023	Decurso de Prazo <i>Certifico e dou fé haver decorrido o prazo, sem a manifestação da exequente. Nada Mais.</i>

[Mais](#)

## PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
26/09/2023	Petição Intermediária

## INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

## APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

## AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1003662-05.2023.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Orlando Pinto Cortez**

**Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região**  
**Destinatário do Ato: União Federal - PRFN**

**CERTIFICA-SE** que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

**Intimações:** Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 18/10/2023.

**Teor do ato:** Vistos. Página 23: Aguarde-se pelo prazo requerido. Intime-se.

Atibaia, (SP), 18/10/2023.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria da Fazenda Nacional do Mato Grosso do Sul

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO DE ANEXO  
FISCAL DA COMARCA DE ATIBAIA - SP**

Carta Precatória nº **1003662-05.2023.8.26.0048**

Autor: **União (Fazenda Nacional)**

Réu: **ORLANDO PINTO CORTEZ**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio do(a) seu(sua) procurador(a) abaixo assinado(a), requerer, no a espécie, a nomeação de leiloeiro judicial.

Campo Grande, 18 de outubro de 2023.

**CARLOS ANDRE COUTINHO ESPINDOLA**

Procurador(a) da Fazenda Nacional




\*10036620520238260048\*

**Autos (vosso) 0009151-15.2001.4.03.6182**

TATIANA APARECIDA DE CARVALHO MARTINS &lt;tatianam@tjsp.jus.br&gt;

Sex, 20/10/2023 10:04

Para: JEOCANHA@trf3.jus.br &lt;JEOCANHA@trf3.jus.br&gt;

 1 anexos (81 KB)

Senha do Processo [1003662-05.2023.8.26.0048].pdf;

Bom dia.

Conforme solicitado por V. Sas., encaminho senha de acesso à carta precatória nº 1003662-05.2023.8.26.0048 (válida até 26/01/2026).

Informo, ainda, que os autos aguardam sua remessa à conclusão, para análise da petição da exequente datada de 18/10/2023.

Att.,



Logotipo TJSP

**TATIANA APARECIDA DE CARVALHO MARTINS**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

SAF - Serviço Anexo das Fazendas

Rua José Roberto Paim, 99, Parque dos Coqueiros - Atibaia/SP - CEP: 12945-007

Tel: (11) 3402-5543

E-mail: [tatianam@tjsp.jus.br](mailto:tatianam@tjsp.jus.br)

**Entregue: Autos (vosso) 0009151-15.2001.4.03.6182**

postmaster@trf3jusbr.onmicrosoft.com &lt;postmaster@trf3jusbr.onmicrosoft.com&gt;

Sex, 20/10/2023 10:04

Para: JEOCANHA@trf3jus.br &lt;JEOCANHA@trf3jus.br&gt;

 1 anexos (60 KB)

Autos (vosso) 0009151-15.2001.4.03.6182;

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**[JEOCANHA@trf3.jus.br \(JEOCANHA@trf3.jus.br\)](mailto:JEOCANHA@trf3.jus.br)

Assunto: Autos (vosso) 0009151-15.2001.4.03.6182


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE ATIBAIA**
**FORO DE ATIBAIA**
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

 Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP  
 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003662-05.2023.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Orlando Pinto Cortez**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana da Silva Frias Pereira**

Vistos.

Proceda-se a alienação do bem penhorado em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, ou observando-se as termos do parcelamento previstos no artigo 895 do CPC.

 Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) **Daniel Melo Cruz** ("Leiloeiro") habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 1125, e pela Gestora Judicial "GRUPO LANCE", por meio de seu portal na rede mundial de computadores, com telefone para contato 3003-0577 e endereço eletrônico [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br) ou [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br).

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, de forma integral à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n° 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal e em jornais de grande circulação (artigo 275 das NSCGJ).

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, observando-



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP  
12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

se que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias da data estipulada para o início do leilão nem superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe a Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80 em seu artigo 22 § 1º.

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance.

O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 903 do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 20 do provimento CSM 1625/2009.

Não sendo efetuado o depósito da oferta o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo.

Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante nos termos do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, fica determinado que será devida a comissão do leiloeiro.

Todavia, não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública, conforme prevista no § 1º do artigo 7º da Resolução 236, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Deverão ser cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, os eventuais ocupantes do imóvel, o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Intime-se a exequente do teor deste despacho, bem como, para providenciar no processo o cálculo atualizado do débito, ficha cadastral e valor venal do imóvel penhorado, que serão considerados para todos os fins de direito – notadamente para fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico).

Se necessário, solicite à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP a matrícula atualizada do imóvel penhorado.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado, demais interessados e Juízo Deprecante, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Atibaia, 21 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP  
 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:  
 atibaiafaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1003662-05.2023.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Orlando Pinto Cortez**

**CERTIFICA-SE** que em 15/12/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Vistos. Proceda-se a alienação do bem penhorado em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, ou observando-se as termos do parcelamento previstos no artigo 895 do CPC. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Daniel Melo Cruz ("Leiloeiro") habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 1125, e pela Gestora Judicial GRUPO LANCE, por meio de seu portal na rede mundial de computadores, com telefone para contato 3003-0577 e endereço eletrônico [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br) ou contato@grupolance.com.br. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, de forma integral à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n° 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal e em jornais de grande circulação (artigo 275 das NSCGJ). O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, observando-se que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias da data estipulada para o início do leilão nem superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe a Lei de Execução Fiscal n° 6.830/80 em seu artigo 22 § 1°. O arrematante terá o prazo de 24

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

horas para efetuar o depósito do lance. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 903 do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante nos termos do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, fica determinado que será devida a comissão do leiloeiro. Todavia, não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública, conforme prevista no § 1º do artigo 7º da Resolução 236, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Deverão ser cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, os eventuais ocupantes do imóvel, o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Intime-se a exequente do teor deste despacho, bem como, para providenciar no processo o cálculo atualizado do débito, ficha cadastral e valor venal do imóvel penhorado, que serão considerados para todos os fins de direito notadamente para fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). Se necessário, solicite à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo ARISP a matrícula atualizada do imóvel penhorado. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado, demais interessados e Juízo Deprecante, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se.

Atibaia, (SP), 15 de dezembro de 2023

MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem respeitosamente perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Requer nova vista dos autos após providências.

Leonardo Pereira Guedes  
Procurador da Fazenda Nacional  
GREF  
Equipe Triagem



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0002/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/01/2024. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Daniel Melo Cruz (OAB 420886/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Wadiah Helu (OAB 8273/SP)  
Waldir Vieira de Campos Helu (OAB 43338/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se a alienação do bem penhorado em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, ou observando-se as termos do parcelamento previstos no artigo 895 do CPC. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Daniel Melo Cruz ("Leiloeiro") habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 1125, e pela Gestora Judicial GRUPO LANCE, por meio de seu portal na rede mundial de computadores, com telefone para contato 3003-0577 e endereço eletrônico [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br) ou [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br). Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, de forma integral à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal e em jornais de grande circulação (artigo 275 das NSCGJ). O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, observando-se que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias da data estipulada para o início do leilão nem superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe a Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80 em seu artigo 22 § 1º. O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 903 do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores

para que sejam submetidos à apreciação do juízo. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante nos termos do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, fica determinado que será devida a comissão do leiloeiro. Todavia, não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública, conforme prevista no § 1º do artigo 7º da Resolução 236, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Deverão ser cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, os eventuais ocupantes do imóvel, o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Intime-se a exequente do teor deste despacho, bem como, para providenciar no processo o cálculo atualizado do débito, ficha cadastral e valor venal do imóvel penhorado, que serão considerados para todos os fins de direito notadamente para fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). Se necessário, solicite à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo ARISP a matrícula atualizada do imóvel penhorado. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado, demais interessados e Juízo Deprecante, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Atibaia, 15 de janeiro de 2024.



## EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE ATIBAIA

Processo nº: 1003662-05.2023.8.26.0048

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	18/03/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	21/03/2024 às 16:50

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	21/03/2024 às 16:50
	Encerramento do 2º Leilão:	23/04/2024 às 16:50

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

**Adriano Piovezan Fonte**  
306.683 OAB/SP



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta, 31 de dezembro de 1969.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003662-05.2023.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Orlando Pinto Cortez**

Juiz de Direito: Dr. **Frederico Lopes Azevedo**

Vistos.

Acolho as datas designadas para o leilão, quais sejam: o 1º Leilão com início em 18/03/2024, às 00h, encerrando no dia 21/03/2024, às 16:50 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, o 2º Leilão seguir-se-á, sem interrupção, encerrando em 23/04/2024 às 16:50 horas.

Comunique o leiloeiro para que apresente a minuta do edital e após, estando em termos, providencie a serventia a afixação de cópia do edital no átrio deste Fórum, em local de costume.

Intime-se.

Atibaia, 18 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE ATIBAIA  
FORO DE ATIBAIA  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP  
12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:  
atibaiafaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1003662-05.2023.8.26.0048**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
Requerente: **União Federal - PRFN**  
Requerido: **Orlando Pinto Cortez**

**CERTIFICA-SE** que em 23/01/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Vistos. Acolho as datas designadas para o leilão, quais sejam: o 1º Leilão com início em 18/03/2024, às 00h, encerrando no dia 21/03/2024, às 16:50 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, o 2º Leilão seguir-se-á, sem interrupção, encerrando em 23/04/2024 às 16:50 horas. Comunique o leiloeiro para qu apresente a minuta do edital e após, estando em termos, providencie a serventia a afixação de cópia do edital no átrio deste Fórum, em local de costume. Intime-se.

Atibaia, (SP), 23 de janeiro de 2024

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0014/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/01/2024. Considera-se a data de publicação em 25/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Daniel Melo Cruz (OAB 420886/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Wadih Helu (OAB 8273/SP)  
Waldir Vieira de Campos Helu (OAB 43338/SP)

Teor do ato: "Vistos. Acolho as datas designadas para o leilão, quais sejam: o 1º Leilão com início em 18/03/2024, às 00h, encerrando no dia 21/03/2024, às 16:50 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, o 2º Leilão seguir-se-á, sem interrupção, encerrando em 23/04/2024 às 16:50 horas. Comunique o leiloeiro para que apresente a minuta do edital e após, estando em termos, providencie a serventia a afixação de cópia do edital no átrio deste Fórum, em local de costume. Intime-se."

Atibaia, 24 de janeiro de 2024.





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região  
Grupo Regionalizado de Execuções Fiscais - GREF

**MM(A). JUIZ(ÍZA),**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, apresentada pelo Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Nesses termos, pede deferimento.

Santo André, data da inclusão no sistema.

**(assinado eletronicamente)**

**GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SILVA**  
**Procurador da Fazenda Nacional**  
**OAB/SP 304.705-D - SIAPE 2109392**



ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO

## CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1003662-05.2023.8.26.0048**

Foro: **Foro de Atibaia**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

Data da intimação: **24/01/2024 13:38**

Prazo: **10 dias**

Intimado: **PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região**

Teor do Ato: **Vistos. Acolho as datas designadas para o leilão, quais sejam: o 1º Leilão com início em 18/03/2024, às 00h, encerrando no dia 21/03/2024, às 16:50 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, o 2º Leilão seguir-se-á, sem interrupção, encerrando em 23/04/2024 às 16:50 horas. Comunique o leiloeiro para que apresente a minuta do edital e após, estando em termos, providencie a serventia a afixação de cópia do edital no átrio deste Fórum, em local de costume. Intime-se.**

**Atibaia, 24 de Janeiro de 2024**



GRUPO  
LANCE

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO SAF –  
SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DO FORO DA COMARCA DE ATIBAIA – SP**

**Processo nº 1003662-05.2023.8.26.0048**

**DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **18/03/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2024 às 16h e 50min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/04/2024 às 16h e 50min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.
2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br)).
3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Atibaia/SP.
4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado nestes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**AO OCUPANTE/ATUAL PROPRIEÁRIO:**

Avenida Brasil, 1512, Jardim Estância Brasil, CEP 12949-000, Atibaia – SP.

**CREDOR HIPOTECÁRIO:**

**BANCO SAFRA S.A**

Avenida Paulista, 2100, São Paulo/SP.

**COPROPRIETÁRIOS:**

**SILMARA PADOVANCORTEZ**

Rua Padre Landell de Moura, 100 – Cep03337-080, São Paulo-SP.

**ODAIR PINTO CORTEZ e SARAIMACULADA ADAMO CORTEZ**

Rua Eleonora Cintra, 391 – Cep 03337-000, São Paulo-SP.

**PENHORAS/ARRESTO:**

**MM. Juízo do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Atibaia/SP, proc. 7320/99.**



GRUPO  
LANCE

**MM. Juízo da Vara do Trabalho de Atibaia/SP, proc. 0895000-47.2005.5.15.0140.**

**MM. Juízo do Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Atibaia/SP, proc. 0500881-29.2007.8.26.0048.**

**MM. Juízo da 05ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, proc. 0009151-15.2001.4.03.6182.**

**MM. Juízo da Central de Indisponibilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proc. 02689008019965020464.**

**9.** Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

**10.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

25 de janeiro de 2024



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

**SAF – Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Atibaia – SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação do executado **ORLANDO PINTO CORTEZ**, bem como dos coproprietários **ODAIR PINTO CORTEZ**, **SILMARA PADOVAN CORTEZ**, **SARA IMACULADA ADAMO CORTEZ**, e do credor hipotecário **BANCO SAFRA S.A.** O **Dr. Frederico Lopes Azevedo**, MM. Juiz do SAF – Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Atibaia – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Carta Precatória Cível-**Processo nº 1003662-05.2023.8.26.0048**, movida por **UNIÃO FEDERAL - PRFN** em face da referido executado, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), a **1º Leilão** terá início no dia **18/03/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2024 às 16h e 50min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/04/2024 às 16h e 50min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz**, **JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Avenida Brasil, 1512, Jardim Estância Brasil, CEP 12949-000, Atibaia – SP.

**DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão ao GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta deverá ser de pelo menos 25% do lance vista e

o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. *A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante nos termos do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, fica determinado que será devida a comissão do leiloeiro.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 903 do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 20 do provimento CSM 1625/2009.

**RELÃO DO BEM: 50% DE UM TERRENO, S/ BENFEITORIAS, Nº 36**, quadra Alberto Santos Dumont, loteamento Jardim Estância Brasil, 4ª gleba, perímetro urbano da cidade de Atibaia, área de 1.242ms2, medindo 31m de frente p/ Av. Brasil; fundos onde confronta c/ lote 81; 53,50m de um lado confrontando c/ lote 37; 46m de outro c/ lote 35. **BENFEITORIAS AV.1:** Um prédio residencial com frente para a Avenida Brasil nº 1512, área construída de 39,99ms2. **Matriculado no CRI de Atibaia sob o nº 6579.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Imóvel Residencial, a.t 1.242m<sup>2</sup>, a.c 39,99m<sup>2</sup>, Lot. Jd. Estância Brasil, Atibaia – SP.

**ÔNUS:** **R.03** HIPOTECA em favor de BANCO SAFRA S.A. **R.05** ARRESTO expedido pela Vara do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Atibaia/SP, proc. 7320/99. **AV.10** PENHORA expedida pela Vara do Trabalho de Atibaia/SP, proc. 0895000-47.2005.5.15.0140. **AV.11** PENHORA expedida pelo Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Atibaia/SP, proc.0003313-63.2016.8.26.0048. **AV.12** PENHORA expedida pelo Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Atibaia/SP, proc. 0500881-29.2007.8.26.0048. **AV.13** PENHORA expedida pela 05ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, proc. 0009151-15.2001.4.03.6182. **AV.14** INDISPONIBILIDADE expedida pela Central de Disponibilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proc. 02689008019965020464.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para ago/2017 – (conf.fl55).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 173.702,09 (cento e setenta e três mil, setecentos e dois reais e nove centavos) para jan/24 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

VALOR ATUALIZADO DE 50% DO BEM IMÓVEL: R\$ 86.851,04 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) para jan/24 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 25 de janeiro de 2024.

**Dr. Frederico Lopes Azevedo**


MM. Juiz do SAF – Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Atibaia – SP

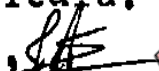



Livro n.º 2


Registro Geral

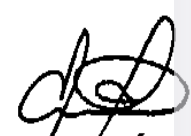
Matrícula n.º 6.579

IMÓVEL: UM TERRENO, s/benfeitorias, nº 36, quadra Alberto Santos Dumont, loteamento Jardim Estancia Brasil, 4a. gleba, perímetro urbano da cidade de Atibaia, área de 1.242ms<sup>2</sup>, medindo 31m. de frente p/av. Brasil; 20m. fundos onde confronta c/lote 81; 53,50m de um lado confrontando c/lote 37; 46m. de outro c/lote 35. PROPRIETÁRIOS-GIACOMO ANGELO GASPERINI, -RG.3.453.772, programador analista e s/mulher MARTHA GASPERINI, -RG.8.501.159, do lar, brasileiros, domiciliados a Rua Moras, 255, bairro Pq. Sto. Antonio, Guarulhos, CIC.058.764.608/00. TÍTULO AQUISITIVO transcrito -- sob nº 50.320. Atibaia, 29-julho-1977. O Esc. Aut.º, 

R. 1- 6.579- Por escritura de venda e compra de 14/Junho/77, lavrada nas notas do 2º Cartorio local, liv.248, fls.07, os proprietários acima transmitiram a JULIETA DE LIMA, brasileira, funcionaria municipal, solteira, domiciliada a av. Dona Gerthru des, 10-Atibaia, RG.956.340, -CIC.088.615.288/72, o imóvel objeto desta matrícula. VALOR Cr\$35.000,00. Atibaia, 29-julho-1977 O Esc. A ut.º, 

Av. 1-6579-A requerimento da adquirente acima, Julieta de Lima petição de 3º/março/78 p.p., instruída com Habite-se ou Visto expedido pela Prefeitura Municipal local em 22/dezembro/77, -- foi autorizada a presente averbação para ficar constando que no imóvel objeto desta matrícula, foi edificado um prédio residencial com frente para a Avenida Brasil nº 1512, área construída de 39,99 ms.², tudo conforme planta aprovada pelo proc. nº 4342/77 daquela entidade. Atibaia, 3/abril/1978, O Esc. Aut.º, 

R. 2- 6.579- Por escritura de 3/março/1978, do 2º Cartorio de Atibaia (Lº 257, fl. 86), Julieta de Lima, acima qualificada, domiciliada em Atibaia, Av. Brasil 1512-Chácara Brasil, vendeu a ORLANDO PINTO CORTEZ, CIC 376277408-00 e a ODAIR PINTO CORTEZ, CIC 198934428-34, brasileiros, casados, industriais, domiciliados em S. Paulo, rua Joaquim Lopes Figueira, 126-Moóca, o imóvel desta matrícula. Preço Cr\$250.000,00. Parte do pagamento é representado por notas promissórias, vinculadas a escritura. Atibaia, 16-agosto-1978. O oficial maior 

(continua no verso).... 

(continuação)  
Av.2/6.579 - O condômino no R.2, Orlando Pinto Cortez, é casado com SILMARA PADOVAN CORTEZ, pelo regime de comunhão de bens, desde 02 de abril de 1970, conforme certidão de Casamento do Registro Civil de São Paulo, Capital (33º Subdistrito - Alto da Moóca), as fls. 156 do Livro B.66, termo nº 20.916, apresentada juntamente com o título a seguir registrado. Atibaia, 24 de maio de 1999. O Escrevente Autorizado,

**Emerson Luis Ladini**  
Escrevente Autorizado

Av.3/6.579 - O condômino no R.2, Odair Pinto Cortez, é casado com SARA IMACULADA ADAMO CORTEZ, pelo regime de comunhão de bens, desde 15 de julho de 1971, conforme certidão de Casamento do Registro Civil de São Paulo, Capital (27º Subdistrito - Tatuapé), as fls. 148 verso do Livro B.117, termo nº 46.652, apresentada juntamente com o título a seguir registrado. Atibaia, 24 de maio de 1999. O Escrevente Autorizado,

**Emerson Luis Ladini**  
Escrevente Autorizado

R.3/6.579 - Pela Cédula de Crédito Comercial nº. 512.911-1, no valor de R\$. 28.000,00, e vencimento p/ 08.3.2000, hoje registrada no Livro 3, de Registro Auxiliar, sob nº 9.304, os proprietários no R.2, Orlando Pinto Cortez, RG: 3.587.926/SP., CIC: 376.277.408/00, s/mulher Silmara Padovan Cortez, RG: 6.165.867/SP., CIC: 376.277.408/00; Odair Pinto Cortez, RG: 4.603.998/SP., CIC: 198.934.478/34 e s/mulher Sara Imaculada Adamo Cortez, RG: 3.988.294/SP., CIC: 198.934.478/34, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula, bem como também o da de nº. 8.524, em HIPOTECA CEDULAR de 1º GRAU e sem concorrência de terceiros em garantia feita ao BANCO SAFRA SA., CGC/MF. n. 58.160.789/0001-28, como sede em S.Paulo, Capital, na Av.Paulista, nº. 2100, para garantia da dívida contraída por Tupinambás Indústria e Comércio de Produtos Químicos Limitada, com sede em S.Paulo, Capital, na R. Jucuruçu, nº. 500, inscrita no CGC/MF. sob nº. 43.504.521/0001-99. Atibaia, 24 de maio de 1999. O Escrevente Autorizado,

(Protocolo nº 141.630, de 23.7)  
(Microfilme/Rolo 1387, de 27.7)

**Emerson Luis Ladini**  
Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FICHA 02

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ATIBAIA - SP**

Livro n.º 2

Registro Geral

Matrícula n.º 6.579

(FICHA n.º. 02)

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO...

**Av.4 - 6.579** - Em cumprimento à R. determinação da E. Corregedoria Geral da Justiça constante da Ata de Correição Geral Ordinária realizada em 05/7/2000, averba-se que a numeração seqüencial dos atos nesta matrícula obedecerá à forma do art. 232 da LRP, a partir do último ato lavrado. Atibaia, 29 de novembro de 2.000. O Escrevente Autorizado,

*João de Amarante Leite*

**R.5/6.579 - ARRESTO** - Em cumprimento a r. mandado de 05.07.2004, pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, nos autos da ação de execução fiscal, que a Fazenda Municipal de Atibaia, move contra Orlando Pinto Cortez e s/mulher Silmara Padovan Cortez; Odair Pinto Cortez e s/mulher Sara Imaculada Adamo Cortez, Processo n.º 7320/99, o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARRESTADO** e depositado em mãos de Eliana Batista Hobson, RG: 16.619.564/SP., chefe da divisão da dívida ativa da Prefeitura local. Valor da Ação R\$.163,90. Atibaia, 10 de agosto de 2004. O Escrevente,

**EMERSON LUIS LADINI**  
Escrevente Autorizado

(Protocolo 183609, de 04.08/2010 2869)

**Av.09/6.579 - Ex officio - RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ATOS** - Fica retificada a numeração dos **08** atos efetuados nesta matrícula que a partir desta data serão considerados como seqüência numérica única, em ordem crescente, iniciando-se no R.1 até a presente averbação, numeração esta que deverá ser seguida nos atos subseqüentes, nos termos do artigo 232 da Lei n. 6.015/73. Atibaia, 11 de outubro de 2012. O Escrevente,

*Emerson Luis Ladini*

**Av.10/6.579** - Protocolo n. 258.848 de 28/09/2012 - **PENHORA** - Conforme mandado expedido pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Atibaia-SP, em 24 de agosto de 2012, nos autos da ação de Execução Trabalhista, proc.nº 0895000-47.2005.5.15.0140 - Carta

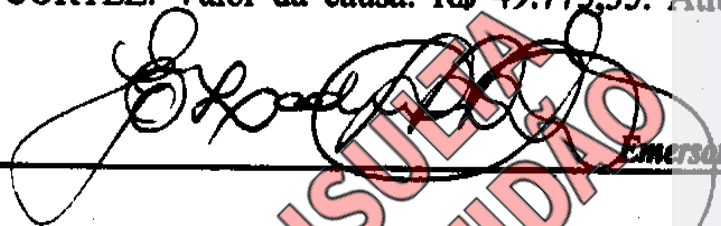
(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/01/2024 às 10:53, sob o número WAIJA24700055740. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003662-05.2023.8.26.0048 e código ZLVMtrdPP.

6.579

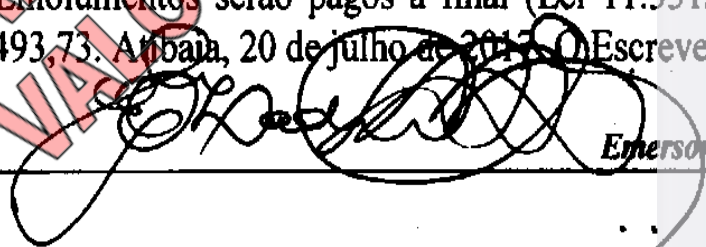
02

Precatória, que JOÃO BENEDITO BRIGANTE, brasileiro, colorista, casado, RG: 9.384.036 SSP/SP, CPF: 904.588.698-72, residente e domiciliado na Rua Ângelo Aparecido Radim, nº 330, apto 33, São Cetano do Sul-SP, move em face de MIPEI INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ 45.955.051/0001-05, com sede na Estrada Velha São Paulo - Santos, nº 2.800, São Bernardo do Campo-SP; ORLANDO PINTO CORTEZ; e ODAIR PINTO CORTEZ, já qualificados, foi determinada a PENHORA do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário ORLANDO PINTO CORTEZ. Valor da causa: R\$ 49.775,35. Atibaia, 11 de outubro de 2012. O Escrevente,



Emerson Luis Ladini

Av.11/6.579 - Protocolo n. 311.303 de 13/07/2017 - PENHORA - Conforme decisão do Juízo de Direito do Serviço Anexos Fiscal do Foro de Atibaia-SP, datada de 03/02/2017, instruído com auto de penhora datado de 12/07/2017, nos autos da ação de Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens, processo nº 0003313-63.2016.8.26.0048, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, move em face de MICHIGAN QUÍMICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 46.295.333/0001-96, com sede à Avenida Rio das Pedras, nº 1.556, Jardim Aricanduva, São Paulo-SP; e, do proprietário ORLANDO PINTO CORTEZ, já qualificado, foi determinada a PENHORA da fração ideal de 50% do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário o próprio executado. Emolumentos serão pagos a final (Lei 11.331/2002, NE, item 1.7). Valor da causa: R\$ 541.493,73. Atibaia, 20 de julho de 2017. O Escrevente,



Emerson Luis Ladini

Av.12/6.579 - Protocolo n. 332.069 de 30/05/2019 - PENHORA - Conforme mandado expedido pelo Juízo do Serviço Anexo Fiscal - SAF Atibaia-SP, em 26/03/2019, nos autos da ação de Execução Fiscal - proc. nº 05008812920078260048 ordem nº 2.965/07 que MUNICIPIO DE ATIBAIA, move em face de ORLANDO PINTO CORTEZ CPF 376.277.408-00, SILMARA PADOVAN CORTEZ, ODAIR PINTO CORTEZ CPF 198.934.428-34 e SARA IMACULADA ADAMO CORTEZ, foi determinada a PENHORA do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário Eliana Batista Hobson, RG 16.619.564-9 e CPF 024.494.148-35. Valor da causa: R\$ 971,45. Emolumentos serão pagos a

(continua na ficha 03)

6.579

03

final (Lei 11.331/2002, NE, item 1.7). Atibaia, 10 de junho de 2019. O Escrevente,

Selo digital: 120485321DU000055504SJ192.

*Francisco José de Camargo Viana*

**Av.13/6.579** - Protocolo eletrônico n. 380.564 de 26/08/2022 - **PENHORA**- Conforme certidão expedida pela 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP, em 26/08/2022, nos autos da ação de Execução Fiscal - proc. nº 0009151-15.2001.4.03.6182 que MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CNPJ: 00.394.460/0471-05 move em face de ORLANDO PINTO CORTEZ, CPF: 376.277.408-00, já qualificado, foi determinado o **PENHORA** da fração de **50%** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário o executado. Valor da causa: R\$ 1.389,50. Emolumentos serão pagos a final (Lei 11.331/2002, NE, item 1.7). Atibaia, 15 de setembro de 2022. O Escrevente,

Selo digital: 120485321EP000386347MV22K.

*Thiago Henrique Alonso Netto*

**Av.14/6.579** - Protocolo n. 389.707 de 03/04/2023 - **INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao ofício protocolado em 31/03/2023, sob nº 202303.3114.02635297-IA-490, na Central de Indisponibilidade, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP, processo nº 02689008019965020464 é feita esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens dos proprietários pelo R.02 (ato nº 03), **ODAIR PINTO CORTEZ**, CPF: 198.934.428-34, e **ORLANDO PINTO CORTEZ**, CPF: 376.277.408-00. Atibaia, 03 de abril de 2023. O Escrevente,

Selo digital: 120485331CN000442744QU23V

*José Roberto Amaral Zanoni*

**Salvar o cálculo:**

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****Data de atualização dos valores: janeiro/2024****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		16/08/2017	125.000,00	173.702,09	173.702,09
		<b>TOTAIS</b>	<b>125.000,00</b>	<b>173.702,09</b>	<b>173.702,09</b>
		<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 173.702,09</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 173.702,09</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
**RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM Nº 99, Atibaia-SP - CEP**  
**12945-007**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**U R G E N T E**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1003662-05.2023.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Orlando Pinto Cortez**  
  
**CPF: 376.277.408-00**  
 Valor da Ação: **R\$ 1.389,50 - Data do Valor da Ação: 03/05/2023 20:57:38**  
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Oficial de Justiça **(0)**  
 Mandado nº: **048.2024/001107-1**

**LEILÃO DESIGNADO**

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

Requerido: ORLANDO PINTO CORTEZ, Brasileiro, CPF 376.277.408-00, caso encontrado no local

**OCUPANTES DO IMÓVEL (qualificando-os)**

com endereço à Avenida Brasil, 1512, Jardim Estancia Brasil, CEP 12949-000, Atibaia - SP

A MM. Juíza de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Atibaia da Comarca de Atibaia, Dra. Adriana da Silva Frias Pereira, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

**CIENTIFICAÇÃO** da(s) pessoa(s) indicada(s) acima, de que a hasta do bem penhorado acontecerá em local e data abaixo descritos:

**1º LEILÃO:** terá início no dia 18/03/2024, às 00h, encerrando no dia 21/03/2024, às 16h50min. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º LEILÃO**, encerrando em 23/04/2024 às 16h50min, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 70% do valor da avaliação atualizada. (Gestora de Leilões: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br))

**BEM PENHORADO:** 50% do imóvel matriculado sob nº 6.579 do R.I. local

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada ] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
**RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM Nº 99, Atibaia-SP - CEP**  
**12945-007**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 25 de janeiro de 2024. Andréia Cristina Patrocínio, Coordenadora Substituta.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA: MAPA**

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**\*04820240011071\***





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua Doutor José Roberto Paim n° 99 - Atibaia-SP - CEP 12945-007  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital n°: **1003662-05.2023.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Orlando Pinto Cortez**

Destinatário(a):  
 Orlando Pinto Cortez  
 Rua Padre Landell de Moura, 100, Jardim Analia Franco  
 São Paulo-SP  
 CEP 03337-080

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** de que o leilão judicial eletrônico do bem penhorado nos autos (50% do imóvel objeto da matrícula n° 6.579 do R.I. de Atibaia), conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá em local e data abaixo descritos:

**1º LEILÃO:** terá início no dia **18/03/2024, às 00h**, encerrando no dia **21/03/2024, às 16h50min**. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º LEILÃO**, encerrando em **23/04/2024 às 16h50min**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 70% do valor da avaliação atualizada.  
 (Gestora de Leilões: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br))

**ADVERTÊNCIAS:** **1-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou. **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 25 de janeiro de 2024. Tatiana Aparecida De Carvalho Martins, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua Doutor José Roberto Paim n° 99 - Atibaia-SP - CEP 12945-007  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital n°: **1003662-05.2023.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Orlando Pinto Cortez**

Destinatário(a):  
 Silmara Padovan Cortez  
 Rua Padre Landell de Moura, 100, Jardim Analia Franco  
 São Paulo-SP  
 CEP 03337-080

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** de que o leilão judicial eletrônico do bem penhorado nos autos (50% do imóvel objeto da matrícula n° 6.579 do R.I. de Atibaia), conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá em local e data abaixo descritos:

**1º LEILÃO:** terá início no dia **18/03/2024, às 00h**, encerrando no dia **21/03/2024, às 16h50min**. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º LEILÃO**, encerrando em **23/04/2024 às 16h50min**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 70% do valor da avaliação atualizada.

(Gestora de Leilões: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br))

**ADVERTÊNCIAS: 1-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou. **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 25 de janeiro de 2024. Tatiana Aparecida De Carvalho Martins, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua Doutor José Roberto Paim n° 99 - Atibaia-SP - CEP 12945-007  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital n°: **1003662-05.2023.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Orlando Pinto Cortez**

Destinatário(a):

Sara Imaculada Adamo Cortez  
 Avenida Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, 4446, Bloco 05 - apto 54, Tambore  
 Santana de Parnaíba-SP  
 CEP 06543-001

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** de que o leilão judicial eletrônico do bem penhorado nos autos (50% do imóvel objeto da matrícula n° 6.579 do R.I. de Atibaia), conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá em local e data abaixo descritos:

**1º LEILÃO:** terá início no dia **18/03/2024, às 00h**, encerrando no dia **21/03/2024, às 16h50min**. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º LEILÃO**, encerrando em **23/04/2024 às 16h50min**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 70% do valor da avaliação atualizada.

(Gestora de Leilões: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br))

**ADVERTÊNCIAS: 1-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou. **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 25 de janeiro de 2024. Tatiana Aparecida De Carvalho Martins, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua Doutor José Roberto Paim n° 99 - Atibaia-SP - CEP 12945-007  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital n°: **1003662-05.2023.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Orlando Pinto Cortez**

Destinatário(a):  
 Odair Pinto Cortez  
 Avenida Marcos Penteadro de Ulhoa Rodrigues, 4446, Bloco 05 - apto 54, Tambore  
 Santana de Parnaíba-SP  
 CEP 06543-001

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** de que o leilão judicial eletrônico do bem penhorado nos autos (50% do imóvel objeto da matrícula n° 6.579 do R.I. de Atibaia), conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá em local e data abaixo descritos:

**1º LEILÃO:** terá início no dia **18/03/2024, às 00h**, encerrando no dia **21/03/2024, às 16h50min**. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º LEILÃO**, encerrando em **23/04/2024 às 16h50min**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 70% do valor da avaliação atualizada.

(Gestora de Leilões: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br))

**ADVERTÊNCIAS: 1-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou. **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 25 de janeiro de 2024. Tatiana Aparecida De Carvalho Martins, Escrevente Técnico Judiciário.